

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A EMPRESA
MINEIRA DE COMPUTADORES
LTDA.**

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que o desabone, aliado à circunstância de que os preços estão dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do DETIN;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos equipamentos locados, plenamente utilizados, com qualidade e desempenho a contento, nos termos da justificativa apresentada pelo DETIN;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo original do **contrato 43/2017** por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (17/09/2019), conforme justificativas do DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.
Contagem/MG, 13 de junho de 2019.

[Assinatura]

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Assinatura]

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[Assinatura]

EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Valter Vagner da Fonseca/CPF ***.163.826.**

[Assinatura]

Názio Veloso da Silva/CPF ***.779.316-**

[Assinatura]

Fiscal do Contrato/CeasaMinas